SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 05/2018
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Aprovado em reunião do Colegiado em 27/07/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital pelo endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Ano Letivo de 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se Graduação em Enfermagem, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 17 (dezessete) vagas para portadores de diploma de Graduação em Enfermagem.
2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
José Antônio Barreto Alves	antoniobalves@gmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	02
Leila Luiza Conceição Gonçalves	leilaluiza@globo.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	01
Allan Dantas dos Santos	allanufs@hotmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	02
Andreia Freire de Menezes	deiamenezes1@hotmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	01
Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro	enffer2@gmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	02
Ana Cristina Freire Abud	acfabud@uol.com.br	Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	02
Andreia Centenaro Vaez	andreiacentenarovaez@gmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	02
Iellen Dantas Campos		Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias	01

Verdes Rodrigues	iellendantas@hotmail.com		na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	
Eduesley Santana Santos	eduesley.santos@gmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	03
Maria do Socorro Claudino Barreiro	socorrocbarreiro@gmail.com	Enfermagem, cuidado e saúde	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	01

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.
2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas, ocorrerá migração de vagas entre editais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen, no período de 03/09 a 02/10 de 2018.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 03/10/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo nas seguintes formas: Envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, **EM ARQUIVO ÚNICO EM EXTENSÃO PDF,** durante o

período de inscrição; e entregar impresso na secretaria do Programa no dia 03/10/2018, no horário das 08 às 16 horas, ou ainda encaminhar via postal, desde que **a data de recebimento** pela UFS seja 03/10/2018.

I. Cópia de:
 i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 viii. Comprovante de residência.
 ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

II. 01 (uma) fotografia 3x4 recente

III. Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios, dos últimos cinco anos, com preenchimento do Anexo I deste edital

IV. Pré-Projeto de pesquisa (PP) conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

V. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, disponível no Anexo III deste edital.

VI. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (exclusivamente inglês), com validade não superior a 24 meses, com apresentação de um dos seguintes certificados:

- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. www.teseprime.org
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. www.teseprime.org
- União Proficiency Test: pontuação minima 60% (sessenta por cento) certificado pela União Cultural. www.uniaocultural.com.br/
- Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe: aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento). Serão também aceitos certificados de outras Instituições Federais de Ensino Superior com aproveitamento mínimo de 70% e com o tempo de validade acima descrito.
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT). http://www.ets.org/toefl
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos. http://www.ielts.org/
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame. http://brazil.cambridgeesol.org/exames/cambridge-english-first-fce; www.culturainglesasp.com.br
- MICHIGAN: exigida a aprovação no exame. http://www.ibeu.org.br/exames-internacionais/tipos-de-exames/university-of-michigan-exams/

VII. Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Av. Marechal Rondon s/n, sala anexa à secretaria do CCBS Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79) 3194-6399

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGEN, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
4.2.1. Informar, por meio do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pelas Comissões de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) para cada comissão (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
5.2. Etapas do processo seletivo
1) Avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória) (peso_6)
2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (Classificatória) (peso_ 4)
5.2.1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (PP).
5.2.1.1. A avaliação é Eliminatória, tem peso 6. O tema do PP deve obrigatoriamente estar inserido em uma das duas linhas de pesquisa já apresentadas.
5.2.1.2. As pontuações relativas ao PP, serão atribuídas pela comissão examinadora e terão um valor entre 0 (zero) e 100 (cem).
5.2.1.3. Os critérios de pontuação do PP estão estabelecidos no Quadro 1 apresentado no Anexo V deste edital.
5.2.1.4. O PP deverá ter relação com uma das duas linhas de pesquisa do Programa, respeitando rigorosamente o modelo apresentado no Anexo II.
5.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes.
5.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes será realizada conforme ficha de avaliação constante no Anexo I deste edital, é de caráter classificatório e tem peso 4.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
6.2. Eventuais empates no processo seletivo:
6.2.1. Para a seleção do mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na PP específico e na avaliação do Currículo Lattes.
6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO VI, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.
7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que deixarem de comparecer a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.
8.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
8.4. Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen.
8.5. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
8.6. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
8.7. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
8.8. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
8.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
8.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
8.9.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
8.9.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
8.9.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
8.9.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
8.9.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
8.9.7. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
9. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, as Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen.

10. CRONOGRAMA

Cronograma	Período	Horário
Inscrição e entrega da documentação exclusivamente pela internet, no site: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen	03/09 a 02/10 de 2018	-
Entrega do CD (arquivo único) com toda a documentação na secretaria do PPGEN	03/10/2018	08:00 às 16:00
Homologação e publicação dos resultados das inscrições	05/10/2018	Até às 18 horas
Prazo Recursal referente às inscrições	08/10 a 10/10/2018	08:00 às 12:00
Resultado final das inscrições homologadas após o recurso	15/10/2018	Até às 18 horas

Etapa 1- Defesa do pré-projeto de pesquisa (PP).	15 a 19/10/2018	Das 08 às 12 e das 14 às 18 horas
Resultado da defesa do pré-projeto de pesquisa (PPQ)	23/10/2018	Até às 18horas
Prazo Recursal referente à defesa PP	24,25 e 26/10/2018	Até às 12 horas
Resultado final da defesa do PP após recurso	09/11/2018	Até às 18 horas
Etapa 2 - Avaliação do currículo (sem a presença dos candidatos)	06 a 09/11/2018	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Resultado da avaliação do currículo	12/11/2018	Até às 18 horas
Prazo Recursal referente ao currículo	13, 14 e 19/11/2018	Até às 12 horas
Resultado final do currículo após recurso	21/11/2018	Ate às 18 horas
Reunião do colegiado para homologar os resultados	23/11/2018	
Divulgação do Resultado final, envolvendo todas as etapas, com pontuação final e lista de aprovados, classificados e excedentes	26/11/2018	Ate às 18 horas
Matrícula Institucional	A ser definido segundo calendário do PPGEN	
Início das aulas	A ser definido segundo calendário do PPGEN	

ANEXO I

TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - PESO 4

A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Pontuação parcial (PP1)
Aperfeiçoamento ou atualização (carga horária de 16 a 39 horas por curso)	05	20	

Aperfeiçoamento ou atualização (carga horária igual ou maior a 40 horas por curso)	10	40	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária igual ou maior a 360 horas)	20	40	
Pontuação		100	

PP1* 1 /100 = Pontuação atribuída titulação

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	**Pontuação**		
	Por unidade	**Máxima**	**Pontuação parcial (PP2)**
Docência em curso técnico	5/semestre	10	
Docência em ensino superior (graduação)	10/semestre	20	
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/ semestre	40	
Atividade profissional na área do Programa (atividade assistenciais na área hospitalar e atenção básica)	5/semestre	10	
Preceptoria na graduação e/ou residência	10/semestre	20	
Pontuação		100	

PP2* 1 /100 = Pontuação atribuída Experiência Profissional

C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	**Pontuação**		
	Por unidade	**Máxima**	**Pontuação parcial (PP3)**
Participação em grupo de pesquisa registrado	40/grupo	80	
PIBIC; PIBITI; PIIC	20/ano	20	
Pontuação		100	

PP3* 3 /100 = Pontuação atribuída Pesquisa

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalhos produzidos	**Pontuação**		
	Por unidade	**Máxima**	**Pontuação parcial (PP4)**
Trabalho completo publicado em anais de congresso	2,5	10	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	1	4	
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico especializado com corpo editorial	3	12	
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional	4	16	
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional	6	24	
Publicação de capítulo de livro, livro	5	15	
Prêmio científico (congresso, láurea)	5	15	
Orientação concluída de TCC de graduação, especialização.	2	4	

Pontuação		100	

PP4* 4 /100 = Pontuação atribuída Produção Acadêmica

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalhos produzidos	**Pontuação**		
	Por unidade	**Máxima**	**Pontuação parcial (PP5)**
Participação em congressos e simpósios	2	10	
Monitoria de disciplina	5/semestre	20	
Curso de curta duração ministrado	5	15	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e de especialização	5	30	
Comissão organizadora de eventos científicos	2	10	
Participação em projeto registrado de extensão	5	15	
Pontuação		100	

PP5* 1 /100 =Pontuação atribuída Extensão

Pontuação final do CV= ∑ Pontuação parcial CV* 4 /10

Onde: ∑ **Pontuação parcial CV= somatório das pontuações em Titulação + Experiência Profissional + Pesquisa + Produção Acadêmica + Extensão.**

ANEXO II

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

[Formatação de página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm; fonte 12pt; espaçamento 1,5cm; fonte Arial Narrow]. **No máximo 15 páginas, exceto pré-textuais e pós-textuais**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

LINHA DE PESQUISA DESEJADA

ORIENTADOR (Colocar uma lista de 3 possíveis orientadores, na ordem desejada, conforme os nomes divulgados no Edital de Seleção)

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

1 – FOLHA DE ROSTO: título e subtítulo (se houver), área de concentração, linha de pesquisa, local e data;

2 – SUMÁRIO: listagem das divisões e sessões ou outras partes do projeto;

3 – INTRODUÇÃO: contendo delimitação clara do tema a ser estudado, justificativa e contribuição.

4 – REVISÃO DA LITERATURA

5 – OBJETIVOS;

6 – MATERIAIS E MÉTODO;

7 – ORÇAMENTO;

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: prevendo períodos de execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

9 – REFERÊNCIAS: indicar apenas aquelas citadas efetivamente no texto do anteprojeto (máximo de 20 referências) seguindo normas da ABNT.

10 – APÊNDICE OU ANEXOS: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Instrumento de coleta de dados, dentre os principais.

OBS: Não serão considerados para avaliação os trabalhos que não atenderem aos critérios acima especificados.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

Identificação	
Nome do candidato:	Sexo: ()M ()F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Filiação: Pai:_____ Mãe: _____					
Estado Civil:	Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:	
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de emissão:	CPF:
Passaporte (para os candidatos estrangeiros):		Data de expedição:			Data de vencimento:
Endereço residencial (Rua/Av.):					Nº:
Complemento (apto, edifício, etc.):			Bairro:		
CEP:	Cidade:		UF:		Telefone residencial:
E-mail (em letra de forma):			Celular:		

Linha de pesquisa para qual está aplicando e sugestão de orientador	
() Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem ()Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	**Orientador:** 1ª Opção: _____ 2ª. Opção: _____ 3ª. Opção: _____

Formação acadêmica			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Local:	UF:	Início:	Término:
Curso de Pós-Graduação:			
Instituição:			
Local:	UF:	Início:	Término:
Possui vinculo empregatício: () Sim () Não			
Local de Trabalho:	Cargo:		
Endereço:	Telefone:		

Anexar a este formulário, os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou documento Equivalente ()
2. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação ()
3. *Curriculum vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq,devidamente comprovado ()
4. Preenchimento do Anexo I (*Curriculum vitae*) deste edital ()
5. Cópia dos documentos:
 - RG ()
 - CPF ()
 - Certidão de Nascimento ou Casamento ()
 - Título de Eleitor ()
 - Comprovante de Quitação Eleitoral ()
 - Comprovante de Quitação Militar ()
 - Comprovante de Residência ()
6. 1 (uma) fotografia 3x4 RECENTE ()
7. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (exclusivamente inglês) ()
8. Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido ()
9. **C**ópia do pré-projeto de pesquisa ()

4. CIENTE DO CANDIDATO, DATA E ASSINATURA

Declaro conhecer e aceitar as normas do Edital de Seleção de Mestrado 2018 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Aracaju,_____de_____de 2018. _____

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO IV

EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 01/2018

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone_____, Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 01/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Quadro 1: Critérios para pontuação do Pré-Projeto de Pesquisa (PPQ)- Peso 5

Critérios	Pontuação
C1: Aderência a linha de pesquisa	até 10
C2: Pertinência das contribuição quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	até 20
C3: Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	até 40
C4: Demonstração de capacidade de redação científica, clareza de exposição, sintaxe e ortografia.	até 30

Nota final do Pré-Projeto = Pontuação obtida* Peso (6) /Max pontuação (100)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 07/2016

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME :

Nº DE INSCRIÇÃO:

CPF:

TELEFONE

E-MAIL: _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐
2.2. Defesa do pré- projeto ☐
2.3. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20___

Assinatura do candidato